

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1n0ph4s8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/02/2020 Projeto de lei nº 29/2020 Protocolo nº 126/2020 Processo nº 43/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas permanentes em Escolas Públicas e Privadas, e de cartazes em bares, boates, lanchonetes e casas noturnas, alertando sobre os riscos do uso das drogas, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de placas nas Escolas Públicas e Privadas, e de cartazes em bares, boates, lanchonetes e casas noturnas, em local visível, alertando para os malefícios e os riscos decorrentes do uso de drogas, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: As placas e os cartazes deverão ser confeccionados em tamanho mínimo de setenta centímetros quadrados, com letras que garantam ampla visibilidade aos frequentadores do local, mediante a fixação dos mesmos em local de maior trânsito de pessoas.

Art. 2º O descumprimento desta lei acarretará ao infrator, multa pecuniária correspondente a 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT, dobrado o valor na hipótese de reincidência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objeto dispor sobre a obrigatoriedade da afixação de placas permanentes em Escolas Públicas e Privadas, e de cartazes em bares, boates, lanchonetes e casas noturnas, alertando sobre os riscos do uso das drogas, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

De início podemos afirmar que há uma verdadeira epidemia decorrente da explosão do comércio e consumo de drogas ilícitas no nosso Estado, especialmente do crack, substância devastadora, de alto potencial viciador, que faz com que o usuário faça o que for necessário para conseguir mais droga, aumentando



consideravelmente os índices de violência, além de causar doenças, que podem levar até a morte.

Hoje, em que pese estarmos vivendo em um mundo tecnológico, onde, em tese, as informações estarem a um click de nossas mãos, ainda assim padecemos de conhecimentos. Atualmente, o maior problema da nossa sociedade é justamente a falta de informação, muitas vezes patrocinada, deliberadamente, por interesses bastante questionáveis.

Aliado à falta de informação, e na verdade sendo a consequência desta, temos um dos grandes flagelos da humanidade, que são as drogas, o qual poderia ser atenuado se houvesse, por parte do poder público, campanhas educativas realmente voltadas ao esclarecimento da população.

Destarte, de uma forma geral, o consumo de substâncias psicoativas tem gerado em todas as partes do mundo problemas sociais e de saúde de grande monta, o que vem exigindo dos órgãos governamentais de todos os países a adoção de políticas e de estratégias que venham a contribuir para a redução do uso de drogas pela população, bem como a evitar as consequências do consumo abusivo dessas substâncias.

Em nosso país, esses problemas também são preocupantes: estima-se que, a cada ano, 39% das ocorrências policiais estejam relacionadas ao uso de álcool e que 50% das internações psiquiátricas estejam relacionadas a complicações decorrentes do abuso do consumo de álcool e de drogas.

Em Mato Grosso, a realidade não é diferente das demais Unidades da Federação, qual seja, aqui também convivemos com a praga das drogas, o que contribui com o aumento da violência, que em muitos casos, as vítimas têm relação direta com o tráfico de drogas.

A par dessas informações, temos que consumo de drogas deve ser tratado, fundamentalmente, como problema de saúde pública, sendo importante a identificação precoce, o encaminhamento adequado e, principalmente, a multiplicação de ações preventivas.

Não é por demais mencionar que a tendência mundial é de se investir na prevenção, porque as consequências do uso e da dependência de drogas acarretam enorme ônus social. Além disso, quanto mais precocemente se intervém, menos se gasta e maior é a possibilidade de que o tratamento seja bem-sucedido.

Dessa feita, o presente Projeto de Lei pretende tornar obrigatório a afixação de placas permanentes em Escolas Públicas e Privadas, e de cartazes em bares, boates, lanchonetes e casas noturnas, alertando sobre os riscos do uso das drogas, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Daí a importância da presente proposição.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para a sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2020

Sebastião Rezende
Deputado Estadual